



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8995, DE 12 DE novembro DE 1999**

Subordina, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, o Serviço de Artefatos de Concreto

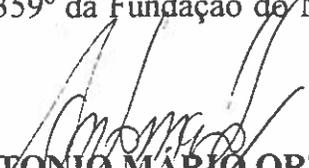
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O Serviço de Artefatos de Concreto - FAC - da Área Industrial, fica subordinado, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, cessados os efeitos do ato que o subordinou ao Departamento de Administração.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de novembro de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**